



EDITAL

Eng.º Luís Simão Duarte de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Mora, torna público, em cumprimento do disposto no **n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro,** que na sua **reunião ordinária de 27 de Maio de 2020,** foram, pela **Câmara Municipal de Mora** ou pelos **Titulares do respetivo Órgão,** tomadas as seguintes **deliberações e decisões:**

Deliberações:

Câmara Municipal:

A presente reunião foi realizada por via skype, na sequência do Estado de Emergência Decretado pelo Governo no dia 18 de Março de 2020, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de Março, ocasionado pela Epidemia da doença COVID-19, renovada pelo Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020, de 2 de Abril e pelo Decreto n.º 2-B/2020 da Presidência do Conselho de Ministros de 2 de Abril, e atualmente com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de Abril de 2020, em que Declara a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, com o intuito de conter a transmissão do vírus e conter a expansão da referida doença.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: Pelo **Senhor Presidente da Câmara, Luís Simão Duarte de Matos,** foi presente uma **Moção de Solidariedade** para com os Trabalhadores referente à doença COVID-19, anexa à presente ata, a qual foi **aprovada por unanimidade.**

Também pelo senhor **Presidente da Câmara, Luís Simão Duarte da Matos,** foi **declarado o seguinte:** “ Na passada quinta-feira, 21 de Maio, esteve, no Edifício dos Paços do Concelho a Sra. Paula Chuço a tratar de assuntos na Divisão de Obras e Urbanismo, da sua vida particular como, de resto, faz com alguma frequência.

Após ser atendida dirigiu-se ao Gabinete de Apoio à Vereação perguntou se eu me encontrava na Câmara e pediu à secretária do Gabinete que me perguntasse se a podia atender. Claro que eu disse que sim, até pensando que se tratava de algum assunto relacionado com o atendi-

mento que lhe tinha sido feito na Secção das Obras. Portanto, não me informou que queria falar comigo na qualidade de Vereadora. Entrou no Gabinete que ocupo, sugeri que se sentasse e colocasse à vontade e perguntou: “como é que estão as coisas?” Eu perguntei-lhe “Quais coisas?”... “As coisas no Concelho por causa do Vírus?”. Só então entendi qual era o assunto e conversei com a senhora informalmente sem nenhum tipo de problema.

Entretanto, a Sra. Paula Chuço resolveu colocar no seu facebook pessoal considerações sobre a conversa havida. Obviamente senti-me “usado”. Enviei uma mensagem à Sra. Paula, a manifestar a minha indignação. “Num comentário o seu marido insinuou que era sexta-feira deixando nas entrelinhas que eu estaria bêbado.” O mesmo fizeram algumas pessoas do seu partido inclusive um eleito na Assembleia Municipal.

A Sra. Paula Chuço acabou por me responder domingo às 22:37 com a mensagem de que passo a ler uma parte: “pensei ignorar, mas já ignorei vezes demais a sua deselegância. Pelas premissas da DEMOCRACIA, respeito a sua opinião, mas quero afirmar a minha total discordância pelas suas palavras”.

Não senhora Paula Chuço, Vereadora sem pelouros como se intitula, não se trata de DEMOCRACIA, trata-se da minha privacidade que a senhora violou e usou, foi a senhora que foi deselegante, não eu.

Não coloco nada daquilo que é a minha vida ao serviço da Câmara Municipal em redes sociais assim como também não o faço com a minha vida pessoal.

Todos os dias teria coisas para colocar, umas mais relevantes, outras nem tanto mas não o faço porque como lhe disse acima de tudo quero preservar



a minha privacidade. E não admito que alguém, seja que for, exponha publicamente onde eu estou, com quem falo ou deixo de falar, ainda por cima sem a minha autorização. A Senhora violou esse meu princípio e logicamente sinto-me ofendido e desrespeitado quer como Presidente da Câmara Municipal de Mora, quer pessoalmente. É isso que entende por DEMOCRACIA? Fazer o que lhe dá na cabeça sem qualquer escrúpulo com os outros? Não senhora Paula Chuço, isso não é DEMOCRACIA, é Abuso de Confiança que foi o que fez, pois a própria DEMOCRACIA tem regras e não serve de capote para tudo.”

Pela Senhora Vereadora Paula Cristina Calado Chuço foi dito o seguinte:

Para que fique esclarecido e para que no futuro não haja lugar a mais mal entendidos tenho a pronunciar o seguinte:

Dirigi-me à Câmara Municipal de Mora para assinar os documentos da reunião de Câmara anterior e não para tratar de assuntos profissionais.

Quando me dirigi ao Gabinete de Apoio e perguntei pelo Sr.º presidente da câmara, já tinha previamente, através de contacto telefónico, solicitado que nos reuníssemos.

Entre no seu gabinete, falamos de forma muito natural, civilizada, aliás como sempre tem acontecido quando nos reunimos os dois a falar de qualquer assunto. Coisa que por vezes não acontece quando a resposta é feita por escrito.

Neste seguimento coloquei no facebook uma publicação simples onde mencionei que me tinha reunido com o Sr. Presidente, mostrando que somos duas pessoas civilizadas que podem sentar-se e conversar sobre vários assuntos. Também porque me vão chegando ideias e sugestões e este é o único meio/espço que tenho para chegar às pessoas. Não mencionei na publicação qualquer conteúdo que tenha sido abordado, porque isso sim poderia ser interpretado como falta de respeito e consideração pelo Senhor.

Assim, não considero de forma alguma que tenha desrespeitado o Sr. Presidente, quer enquanto pessoa, quer enquanto Presidente da Câmara.

Após resposta à minha publicação, por parte do Sr. Presidente, ponderei não responder, mas à hora mencionada pelo Sr. Presidente, respondi

que não concordava com a interpretação que o Sr. fazia da minha publicação, mas vivendo em Democracia, respeitava-a.

Subescrevendo-me sempre com respeito e consideração. O que me valeu uma nova resposta. Solicitei então que todos os conteúdos fizessem parte da acta.

PLANO DE PORMENOR DE VALE BOM: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte:

1 - Aprovar a proposta do PPVB e do respetivo Relatório Ambiental;

2 - Remeter a proposta do PPVB e o respetivo Relatório Ambiental para a CCDR Alentejo, solicitando a convocação de uma conferência procedimental, nos termos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 86.º do RJGT.

Mais deliberou por unanimidade que:

1 - A deliberação será ser tramitada através da plataforma colaborativa de gestão territorial (PCGT), nos termos da alínea a), n.º 2 do artigo 190.º do RJGT; ---

2 - Nos termos do previsto no n.º 7 do artigo 89.º do RJGT, a reunião da Câmara Municipal que respeite à elaboração de um plano municipal, como é o caso, será obrigatoriamente pública.

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA ADMISSÃO DE UM TRABALHADOR DA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, NA ÁREA DE EDUCAÇÃO SOCIAL, DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA A UNIVERSIDADE SÉNIOR DO MUNICÍPIO DE MORA:

A Câmara Municipal, de harmonia com a proposta do Senhor Presidente da Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 01 (um) posto de trabalho da categoria de Técnico Superior, na área da Educação Social, previsto no mapa de pessoal do Município de Mora, com afetação à Universidade Sénior de Mora, sem prejuízo da utilização futura



de reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após homologação da lista de ordenação final, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, destinado a candidatos que possuam ou não vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e com um prazo de apresentação de candidaturas de 10 dias úteis, após a devida publicação.

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA ADMISSÃO DE UM TRABALHADOR DA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, NA ÁREA DE ATIVIDADE DE COZINHA E RESTAURAÇÃO, DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA A UNIDADE ORGÂNICA DO FLUVIÁRIO DE MORA:

A **Câmara Municipal**, de harmonia com a proposta do **Senhor Presidente da Câmara** deliberou por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 01 (um) posto de trabalho da categoria de Assistente Operacional, na área de cozinha e restauração, previsto no mapa de pessoal do Município de Mora, com afetação à unidade orgânica do Fluvial de Mora, sem prejuízo da utilização futura de reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após homologação da lista de ordenação final, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, destinado a candidatos que possuam ou não vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e com um prazo de apresentação de candidaturas de 10 dias úteis, após a devida publicação.

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA ADMISSÃO DE DOIS TRABALHADORES DA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, NA ÁREA DA HIGIENE E LIMPEZA DE INSTALAÇÕES, DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA A

UNIDADE ORGÂNICA DO AMBIENTE: A Câmara Municipal, de harmonia com a proposta do **Senhor Presidente da Câmara** deliberou por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 02 (dois) postos de trabalho da categoria de Assistente Operacional, na área de higiene e limpeza de instalações, previsto no mapa de pessoal do Município de Mora, com afetação à unidade orgânica do Ambiente, sem prejuízo da utilização futura de reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após homologação da lista de ordenação final, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, destinado a candidatos que possuam ou não vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e com um prazo de apresentação de candidaturas de 10 dias úteis, após a devida publicação.

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA ADMISSÃO DE TRÊS TRABALHADORES DA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, NA ÁREA DA LIMPEZA, DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA A UNIDADE ORGÂNICA DO AMBIENTE:

A **Câmara Municipal**, de harmonia com a proposta do **Senhor Presidente da Câmara** deliberou por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 03 (três) postos de trabalho da categoria de Assistente Operacional, na área de limpeza, previsto no mapa de pessoal do Município de Mora, com afetação à unidade orgânica do Ambiente, sem prejuízo da utilização futura de reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após homologação da lista de ordenação final, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, destinado a candidatos que possuam ou não vínculo de



emprego público por tempo indeterminado, e com um prazo de apresentação de candidaturas de 10 dias úteis, após a devida publicação.

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA ADMISSÃO DE UM TRABALHADOR DA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, NA ÁREA DE CONDUÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E VIATURAS LIGEIRAS E PESADAS, DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA A UNIDADE ORGÂNICA DE TRANSPORTES E PARQUE DE MÁQUINAS:

A **Câmara Municipal**, de harmonia com a proposta do **Senhor Presidente da Câmara** deliberou por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 01 (um) posto de trabalho da categoria de Assistente Operacional, na área de condução de máquinas pesadas e viaturas ligeiras e pesadas, previsto no mapa de pessoal do Município de Mora, com afetação à unidade orgânica de Transportes e Parque de Máquinas, sem prejuízo da utilização futura de reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após homologação da lista de ordenação final, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, destinado a candidatos que possuam ou não vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e com um prazo de apresentação de candidaturas de 10 dias úteis, após a devida publicação.

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA ADMISSÃO DE UM TRABALHADOR DA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, NA ÁREA DA SERRALHARIA, DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA A UNIDADE ORGÂNICA DAS OFICINAS: A **Câmara Municipal**, de harmonia com a proposta do **Senhor Presidente da Câmara** deliberou por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em

funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 01 (um) posto de trabalho da categoria de Assistente Operacional, na área da Serralharia, previsto no mapa de pessoal do Município de Mora, com afetação à unidade orgânica das oficinas, sem prejuízo da utilização futura de reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após homologação da lista de ordenação final, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, destinado a candidatos que possuam ou não vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e com um prazo de apresentação de candidaturas de 10 dias úteis, após a devida publicação.

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA ADMISSÃO DE TRÊS TRABALHADORES DA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO PARA A DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:

A **Câmara Municipal**, de harmonia com a proposta do **Senhor Presidente da Câmara** deliberou por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo resolutivo certo, destinado ao preenchimento de 03 (três) postos de trabalho da categoria de Assistente Operacional, na área da construção civil, previsto no mapa de pessoal do Município de Mora, com afetação à Divisão de Obras e Urbanismo, sem prejuízo da utilização futura de reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após homologação da lista de ordenação final, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, destinado a candidatos que possuam ou não vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e com um prazo de apresentação de candidaturas de 10 dias úteis, após a devida publicação.

DEVOLUÇÃO DO VALOR DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA FATURA DO MÊS 11/2019 DO CONSUMIDOR 945 -

JOANA AURÉLIO ALMEIDA: A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade devolver o valor de 14,58 € referente aos resíduos sólidos pagos na fatura do mês 11/2019 em 27/02/2020 à D. Cristina Cravidão referente ao consumidor 945, residente no Bairro João Lopes Aleixo - Rua Comendador António Lopes Aleixo n.º 9 em Cabeção.

DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes despa-



chos do Senhor Presidente:

- **Em que determinou**, adjudicar à firma Arquiled, Projetos de Iluminação, SA., NIF: 507 425 928, em conformidade com o Caderno de Encargos o "Fornecimento de Luminárias para o Pavilhão Municipal", pelo valor de 10 902,80€, (dez mil novecentos e dois euros e oitenta cêntimos), mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos.

Mais determinou aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada.

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Consulta Prévia para "Fornecimento de Tinta Plástica Acrílica", pelo prazo de 06 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos.

Mais determinou que sejam consultadas a seguintes entidades:

Luis Miguel Diogo - Sociedade Unipessoal, Lda - NIF: 507400755; Blocomor, Lda - Materiais de Construção - NIF: 508644747; Merceria alentejana- Supermercados Lda - NIF: 506681033; Evoracor, Lda - NIF: 500102678.

Mais determinou que o júri do presente procedimento seja constituído por:

Presidente: António Godinho Mourão Costa;

Vogal: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço;

Vogal: Vitor da Silva Mendes.

Suplentes:

Luís Pedro Mendes Branco;

Manuel Martinho Ruivo Rosado.

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.

Valor base do procedimento é de 6.750,00€.

- **Em que determinou**, aprovar os mapas de férias para o ano de 2020, dos trabalhadores da Câmara Municipal de Mora.

FUNDOS COMUNITÁRIOS - "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO LIGEIRO DE PASSAGEIROS ELÉTRICO" - FUNDO

AMBIENTAL: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, candidatar ao **Fundo Ambiental** a aquisição de um veículo elétrico, de harmonia com a proposta do **Senhor Presidente**, caso a candidatura não seja aprovada, também não será feita a aquisição do referido veículo.

PARA CONHECIMENTO GERAL SE PUBLICA O PRESENTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS

Mora, 27 de Maio de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Mora

Engº. Luís Simão Duarte de Matos